

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/26, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Estende aos Agentes Políticos a revisão geral nos vencimentos e proventos dos servidores do quadro geral do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica estendida aos Agentes Políticos, dos Poderes Executivo e Legislativo municipal, a revisão Geral de 4,26% (quatro virgula vinte e seis cento) inerente à variação do IPCA no exercício de 2025, concedida nos vencimentos dos servidores do quadro geral do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Com a extensão de que trata o artigo anterior, os subsídios mensais passam a ser de:

I - Prefeito: R\$ 29.192,80 (vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos);

II - Vice-Prefeito: R\$ 14.596,40 (quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

III - Vereador: R\$ 5.630,04 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos);

IV - Presidente da Câmara: R\$ 6.881,16 (seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos);

V - Secretários Municipais: R\$ 9.383,40 (nove mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente, que contempla dotações suficientes para lhe acolher.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, aos 23 dias do mês de março de 2026.

Ana Carolina Rossetti
Vereadora

Pedro Pietroski
Vereador

Daniel Julkoski
Vereador

Adilson Dietzann
Vereador

Luiz Vartha
Vereador

Cleber Luiz Rodrigues França
Vereador

Alcione José Hendges
Vereador

Vilmar Zmijevski
Vereador

Ledovino Antonio Pace
Vereador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei de iniciativa legislativa que ora colocamos à Vossa apreciação objetiva estender aos Agentes Políticos, dos Poderes Executivo e Legislativo municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários Municipais) a revisão Geral de 4,26% (quatro virgula vinte e seis cento) inerente à variação do IPCA no exercício de 2025, concedida nos vencimentos dos servidores do quadro geral do Poder Executivo Municipal.

Destaca-se, que a revisão concedida visa somente recompor o poder aquisitivo dos subsídios medido pelo IPCA e tem suporte na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Meios Vigente, bem como na avaliação do impacto orçamentário e financeiro.

Diante da importância do tema, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei apresentado.

Atenciosamente,

Ana Carolina Rossetti
Vereadora

Pedro Pietroski
Vereador

Daniel Julkoski
Vereador

Adilson Dietzann
Vereador

Luiz Vartha
Vereador

Cleber Luiz Rodrigues França
Vereador

Alcione José Hendges
Vereador

Vilmar Zmijevski
Vereador

Ledovino Antonio Pace
Vereador